

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 072/2013

Dispõe sobre a 1ª oferta de vagas para remoção de 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e fundamento nos artigos 59 e 71, caput e §1º, todos da Lei Complementar nº 65, de 2003, tendo em vista o interesse institucional e as prioridades do serviço, RESOLVE baixar o 1º EDITAL DE OFERTA DE VAGA PARA REMOÇÃO DE 2013, conforme segue:

Art. 1º Estão habilitados à remoção todos os Defensores Públicos que tenham ultrapassado o estágio probatório.
Art. 2º Serão realizadas duas ofertas de vagas para remoção e, posteriormente, será aberta consulta pública de lotação de preferência dos defensores públicos não estáveis.

Art. 3º São oferecidas na primeira oferta as vagas relacionadas no Anexo desta resolução.
§ 1º As vagas oferecidas nas Defensorias assinaladas acumularão, provisoriamente, a cooperação nas comarcas/órgãos de atuação/projeto respectivamente referidos, e/ou estão vinculadas ao Projeto Libertas, para atuação prioritária no âmbito da execução penal.

§ 2º Os defensores públicos não estáveis designados para vagas relacionadas no Anexo requererão oportunamente nova lotação.
Art. 4º As remoções serão requeridas exclusivamente pela internet, nos quinze dias seguintes ao da publicação deste edital, diretamente por meio do Sistema Casa.

§ 1º O edital será cadastrado no Sistema Casa, com a abertura de aba liberando as vagas oferecidas para preenchimento.
§ 2º É recomendável a leitura do Manual de Instruções, que estará disponível na intranet, e o eventual suporte deverá ser solicitado por e-mail à Superintendência de Gestão da Informática.

§ 3º No requerimento de remoção o defensor público mencionará a vaga que pretende preencher, dentre aquelas relacionadas no Anexo desta resolução, sem limitação do número de opções, em ordem de preferência.
§ 4º Serão considerados os requerimentos apresentados até 23h59min do dia de encerramento do prazo, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado assegurar o recebimento e a tempestividade do pedido.

Art. 5º Havendo mais de um candidato à remoção para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar nº 65, de 2003.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de julho de 2013.
Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública-Geral

ANEXO
Resolução nº 072/2013 – I Edital de remoções de 2013

	Abre Campo				
	Def. Criminal	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional	1		Libertas
	Almenara				
	Def. Criminal	Crim., Exec. Penal, JESP Crim. e Inf. Ato Infr.	1	Medina e Itaobim	Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1	Medina e Itaobim	Libertas
	Araguari				
	Def. das Famílias	Família, Sucessões e Infância Cível	1		
	Araxá				
	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Barbacena				
	Def. Coop. e Conflitos	Cooperação e Conflitos	1		
	Belo Horizonte	CÍVEL			
37ª	Def. Cível	Inicial, Conciliação, Mediação e Extrajudicial Cível	2		
38ª	Def. Cível	Cooperação Cível, Precatórias Cíveis e Jesp Cível	1		
	Def. Cooperação do Barreiro	Iniciais, cooper. e conciliação Barreiro (Cível-Criminal)	1		
07ª	Def. de Família		1		
14ª	Def. de Família - Cooperação da Área de Família	Cooperação da área de Família, Sucessões e Precatórias Cíveis.	3		
02ª	Def. Criminal		1		
03ª	Def. Criminal		2		
05ª	Def. Criminal		1		
17ª	Def. Criminal (Conflitos e Cooperação)		2		
01ª	Def. de Tóxicos		1	Ibirité e Santa Luzia	Libertas
02ª	Def. de Tóxicos		1		
04ª	Def. dos Juizados - JESP Ciminal		1		
01ª	Def. Pública - Defesa da Mulher Vítima de Violência		1		
02ª	Def. Pública - Defesa da Mulher Vítima de Violência		1		
01ª	Def. Pública de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais		1		
02ª	Def. Pública de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais		1		
03ª	Def. Pública de Infância e Juventude // Ato Infracional	CIA - Centro Integrado de Apoio ao Adolescente Infrator	1		
04ª	Def. Pública de Infância e Juventude // Ato Infracional	CIA - Centro Integrado de Apoio ao Adolescente Infrator	1		
01ª	Def. Pública de Urg. Criminais		1		
	Betim				
1ª	Def. das Famílias	Família, Sucessões e Ausências	1		
2ª	Def. das Famílias	Família, Sucessões e Ausências	1		
1ª	Def. Criminal	Criminais(1ª Vara e Urgências)	1		
2ª	Def. Criminal	Criminais(2ª Vara e Urgências)	1		
3ª	Def. Criminal	Criminais (3ª Vara e Urgências)	1		
	Defensoria de Execuções Penais	Execuções Penais	1		Libertas
	Defensoria Cooperação e Conflitos	Cooperação, Substituição e Conflitos (Cível e Criminal)	3		
	Defensoria da Mulher	Defesa da Mulher Vítima de Violência (Nudem)	1		
	Boa Esperança				
	Def. Criminal	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional	1		
	Campo Belo				
	Def. Cível e das Famílias	Cível, Família e Sucessões	1		
	Caratinga				
	Def. Criminal	Criminal e Execução Penal	1		Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Cataguases				
	Def. das Famílias	Família e Sucessões	1		
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Conselheiro Lafaiete				
2ª	Def. Criminal	Criminal (2ª Vara) e Exec. Penal	1		Libertas?
	Def. Coop. e Conflitos		1	Ouro Preto	Libertas
	Contagem				
1ª	Def. Criminal	Criminal (1ª Vara)	1		
2ª	Def. Criminal	Criminal (2ª Vara)	1		
3ª	Def. Criminal	Criminal (3ª Vara)	1		
4ª	Def. Criminal	Criminal (4ª Vara)	1		
6ª	Def. Criminal	Coop. e Substituição Criminal	2		
	Def. Execuções Penais	Execuções Penais	1		Libertas
	Def. Inf. e Juventude	Infância e da Juventude	2		
	Def. do Júri	Tribunal do Júri	1		
	Curvelo				
	Def. Criminal	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional	2		Libertas
	Divinópolis				
	Def. Fazenda Pública	Fazenda Pública	1		
	Formiga				
	Def. Criminal	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional	1		Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Frutal				
	Def. Cível e das Famílias	Cível, Família e Sucessões	1		
	Governador Valadares				
1ª	Def. Cível	Cível (1ª a 4ª Varas) e Infância Cível	1		
2ª	Def. Cível	Cível (4ª a 7ª Varas) e Infância Cível	1		
1ª	Def. Criminal	Criminal (1ª e 2ª Varas) e Ato Infracional	2		
2ª	Def. Criminal	Criminal (2ª e 3ª Varas) e Ato Infracional	2		
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Guaxupé				

	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Igarapé				
	Def. de Execução Penal	Execução Penal	4		Libertas
	Def. Criminal	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional	1		
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Ipatinga				
	Def. Cível	Cível e Fazenda Pública	1		
1ª	Def. das Famílias	1ª Vara de Família e Sucessões	1		
1ª	Def. Criminal	Criminal (1ª Vara) e Ato Infracional	1		
2ª	Def. Criminal	Criminal (2ª Vara) e Ato Infracional	1		
	Def. Coop. e Conflitos		2		Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Itajubá				
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Itaúna				
	Def. Coop. e Conflitos		1	Mateus Leme	Libertas
	Ituiutaba				
	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Jaboticatubas				
	Defensoria		1		
	João Monlevade				
	Def. das Famílias	Família e Sucessões	1		
	Juiz de Fora				
6ª	Def. Cível	Atend. Inicial e Coop. Cível e Fazenda Pública	1	Projeto Além da Culpa	
	Lavras				
2ª	Def. Criminal	Criminal (2ª Vara) e Execuções Penais	1	Perdões	
	Montes Claros				
	Def. Coop. e Conflitos		2	Januária e Francisco Sá	Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Muriae				
1ª	Def. Criminal	Criminal	1		
	Nova Lima				
	Def. Cível e das Famílias	Cível, Família e Sucessões	1		
	Passos				
	Def. Exec. Penal e Infância	Execução Penal e Infância e Juventude	1		Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1	Piumhi	Libertas
	Patos de Minas				
	Def. Coop. e Conflitos		1	Carmo do Paranaíba e P. Olegário	Libertas
	Patrocínio				
	Def. Criminal	Criminal, JESP Crim, Exec Penal e Ato Infracional	2		Libertas
	Pedro Leopoldo				
	Def. Criminal	Criminal e Execuções Penais	1		Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1	L. Santa, Matozinhos e Vespasiano	Libertas
	Pirapora				
	Def. Cível e das Famílias	Cível, Família e Sucessões	1		
	Pitangui				
	Def. Criminal	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional	1		
	Pouso Alegre				
	Def. Exec. Penal e Inf.	Execução Penal, Infância e Coop. Precatórias	1		Libertas
	Ribeirão das Neves				
1ª	Def. Criminal	Criminal (1ª Vara) e Urgência	1		
2ª	Def. Criminal	Criminal (2ª Vara) e Urgência	1		
3ª	Def. Criminal	Criminal (3ª Vara) e Urgência	1		
	Def. Exec. Penal	Execução Penal	7		Libertas
	Def. das Famílias	Família e Sucessões	2		
	Def. Coop. e Conflitos		2		
	São Lourenço				
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Sete Lagoas				
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Teófilo Otoni				
	Def. das Famílias	Família e Sucessões	2	Acervo Nanuque	
1ª	Def. Criminal	Criminal (1ª Vara) e Urgência	1	Acervo Nanuque	
2ª	Def. Criminal	Criminal (2ª Vara) e Urgência	1	Acervo Nanuque	
	Def. Execução Penal	Execução Penal	1	Acervo Nanuque	Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1		
	Def. Coop. e Conflitos		1	Araçuaí	Libertas
	Três Corações				
	Def. Criminal	Criminal, JESP Crim., Exec. Penal e Ato Infr.	1		Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Ubatuba				
	Def. Cível e das Famílias	Cível, Família e Sucessões	1		
	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Uberaba				
1ª	Def. Cível	Cível (1ª e 2ª Varas)	1		
	Uberlândia				
	Def. Coop. e Conflitos		2		Libertas
	Unai				
	Def. Criminal	Criminal e Execuções Penais	1		Libertas
	Def. Coop. e Conflitos		1		Libertas
	Viçosa				
	Def. Coop. e Conflitos		1	Ponte Nova	Libertas

30 448622 - 1

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL Nº 299/2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea “e”, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA o Defensor Público Marcelo Ribeiro Nicolliello, Madep 225, com a sua anuência, para atuar no processo 0035.07.093426-6, originário da Comarca de Araguari.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2013.
Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública-Geral

30 448556 - 1

RESOLUÇÃO Nº 070/2013

Dispõe sobre as atribuições das Assessorias do Gabinete. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, XII e XVIII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista a eficiência do serviço;

- RESOLVE:
- Art. 1º Fixar as atribuições das Assessorias do Gabinete, competindo:
- I – À Assessoria Institucional:
- monitorar as atividades finalísticas da Defensoria Pública, propondo medidas para aprimorar o seu desempenho;
 - orientar a atuação institucional das coordenadorias regionais, locais e dos órgãos de execução da Defensoria Pública;
 - auxiliar nos assuntos institucionais, políticos, legislativos, do Conselho Superior e do CONDEGE;
 - cooperar nas atividades de representação político-institucional, inclusive no atendimento de autoridades e visitantes;
 - monitorar o SIAPLE (Sistema de Acompanhamento de Projetos de Lei);
 - analisar os relatórios estatísticos dos órgãos de execução encaminhados pela Corregedoria-Geral;
 - opinar sobre a escala de férias e a atuação em plantões forenses, e sobre a interrupção, por conveniência do serviço, de férias ou licença de membros da Defensoria Pública e de seus servidores.
- II – À Assessoria Jurídico-Institucional:

- encaminhar os assuntos jurídico-institucionais e da Corregedoria-Geral;
 - orientar a Assessoria Jurídica Administrativa (ASJUR), quando necessário;
 - acompanhar os feitos judiciais de interesse do Gabinete e os que tenham cunho institucional, minutando e subscrevendo com a Defensoria Pública-Geral as respectivas manifestações processuais;
 - acompanhar os procedimentos administrativos e os correcionais no âmbito da Defensoria Pública, minutando as respectivas manifestações da Defensoria Pública-Geral;
 - analisar os conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública e as recusas de patrocínio;
 - sugerir os membros da carreira que serão designados para compor comissões administrativas ou processantes.
- III – À Assessoria de Planejamento e Infraestrutura:
- auxiliar no planejamento e execução orçamentária da Defensoria Pública;
 - supervisionar as licitações e a gestão dos contratos administrativos;
 - auxiliar na elaboração e acompanhamento de projetos administrativos internos, inclusive os de execução do fundo penitenciário e de recursos provenientes de convênios e de emendas parlamentares;
 - orientar as superintendências, diretorias e coordenadorias administrativas, quando necessário, sobre a aquisição, distribuição de equipamentos e mobiliário;
 - auxiliar na elaboração de minuta do planejamento estratégico, bem como de sua revisão, e do Plano Geral de Atuação;
 - orientar as coordenadorias regionais, locais e os órgãos de execução sobre procedimentos administrativos internos;
 - opinar sobre a lotação dos servidores da Defensoria Pública.
- Art. 2º Compete aos assessores, observadas as diretrizes dos incisos I, II e III do art. 1º:
- elaborar pareceres, minuta de atos e relatórios referentes às atribuições da Assessoria a que está vinculado;
 - despachar o expediente que lhe seja afeto em razão da matéria;
 - acompanhar a execução dos encaminhamentos que tenha determinado;
 - subsidiar a Defensoria Pública-Geral e a Subdefensoria Pública-Geral com informações pertinentes a sua área de atuação, para realização de reuniões, conferências e palestras;
 - realizar atendimentos inerentes à sua atuação;
 - exercer atividades correlatas e as que forem delegadas pela Defensoria Pública-Geral e pelo Subdefensor Público-Geral;